

VIA PROCESSO



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016,
CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA, E A EMPRESA TECNOLOGIA GLOBAL
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, CPF nº 056.265.126-83, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nº20.403/2018 de 15 de Outubro de 2018, e também o Secretário Interino de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.338, de agosto de 2018, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO**, portador do CPF nº129.091.906-25, e a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.217/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **MARIANA DE ARAÚJO ALVES**, CPF nº095.258.516-21, RG M15-111-037/SSP/MG, com domicílio na Rua Dona Cecília, 295, apto 501, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220.070, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016, Pregão Presencial nº 084/2015**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula oitava do Contrato nº175/2016.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

02.008.002.04.129.2012.2332 – MANUT. DA SUPERIT. DE TRIBUTOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

02.007.003.04.122.2001.2032– MANUT. DA SUPERIT. DE LICITAÇÃO E COMPRAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA



02.008.003.04.123.2010.2041 MANUT. DA SUPERIT. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

02.007.004.04.122.2001.2030 MANUT. COORD DE GESTÃO DE PESSOAS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

02.007.002.04.122.2001.2031 MANUT. DA SUPERINT ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECERCEIROS PESSOAS JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da sua regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Dezembro de 2019.


THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Município de Santa Luzia


ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Finanças
Município de Santa Luzia


MARIANA DE ARAÚJO ALVES

Representante Legal
Tecnologia Global Ltda